LEI 1.635, de 26 de março de 2024.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1596/2023 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Miguel Floreni Beren Lamberti, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1596/2023 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
PROGRAMA: 122- Pavimentação de Ruas
OBJETIVO: Ampliação das vias urbanas para possibilitar melhores condições de trafegabilidade e saneamento

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 1.506	BADESUL Infraestrutura		2024	450.000,00
	Produto:	Rua Pavimentada			
	Função:15	Urbanismo			
	Subfunção: 451	Infraestrutura urbana			

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
PROGRAMA: 120 - Iluminação Pública Eficiente
OBJETIVO: Manutenção, conservação e ampliação da rede municipal de iluminação pública.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 1.506	BADESUL Infraestrutura		2024	1.550.000,00
	Produto:	Instalações lâmpadas LED			
	Função:25	Energia			
	Subfunção: 752	Energia Elétrica			

Art. 2º - Abre um Crédito Especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
07 01 25 752 0120 1.506 000 44905100 obras e instalações _____R$ 1.550.000,00
07 01 15 451 0122 1.506 00 44905100 obras e instalações _____R$ 450.000,00

Projeto/Atividade: 1.506 BADESUL INFRAESTRUTURA

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a Operação de Crédito junto ao BADESUL DESENVOLVIMENO S.A.- AGENCIA DE FOMENTO-RS no valor de R$ 2.000.000,00, conforme autorização legislativa Lei 1630/2024 de 27 de fevereiro de 2024, destinado a aquisição de lâmpadas de LED e pavimentação da Rua Martinho de Cáceres trecho entre as Ruas Travessa 15 de novembro e Rua Agrício Fagundes Ramos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de março de 2024.

Miguel Floreni Beren Lamberti,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento